



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.462 DE 03 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI Nº 1.307/2019 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o *caput* do artigo 2º da Lei 1.307/2019 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a doação do lote urbano, situado na Rua Araxá, bairro “Alto do Rosário”, Piracema/MG, constituído pelo lote nº 01, Quadra 05, medindo 313,62m² (trezentos e treze metros e sessenta e dois centímetros quadrados), registrado na matrícula nº 12.531 no Cartório de Registro de Imóveis de Passa Tempo, à Associação Comunitária Padre Basílio, CNPJ nº 08.924.137/0001-44, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.304/2019.

Art. 2º Altera o §1º do artigo 2º da Lei 1.307/2019 passando a vigorar com a seguinte redação:

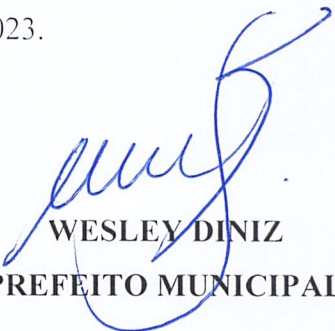
§1º O imóvel objeto da doação tem a avaliação de R\$58.546,58 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Fica revogado o artigo 5º da Lei 1.307/2019.

Art. 4º O imóvel doado deverá estar edificado no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 03 de abril de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL